



PROCESSO Nº 50500.186562/2016-44
 CONTRATO Nº 041/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2016, DE EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE BACKUP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito ao reajuste previsto na cláusula Décima Segunda do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº. 041/2016**, celebrado com a empresa **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.277.205/0001-44, sediada na SHS, Quadra 06, conjunto A, Bloco A, Salas 403 a 404 – Asa Sul, em Brasília/DF – CEP: 70.322-915, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento:

1.2. A formalização da renúncia parcial pela **CONTRATADA**, ao direito de reajuste do Contrato nº **041/2016**, no percentual de 50% relativo à variação do índice IPCA/IBGE, aplicável a partir de 22 de dezembro de 2020, conforme negociação entre as partes.

1.3. O reajuste do valor do Contrato nº **041/2016**, no percentual efetivo de **2,2586%**, a partir de **22 de dezembro de 2020**.

1.3.1. O reajuste previsto no item 1.3 tem por base a variação do índice IPCA/IBGE, entre os meses de dezembro/2019 e dezembro/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a partir de 22 de dezembro de 2020, o valor mensal de **R\$ 88.427,64 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, passando o valor global, referente ao período de 12 (doze) meses, de R\$ 1.037.694,57 (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 1.061.131,48 (um milhão, sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

A partir de 22 de dezembro de 2020 - Reajuste (Desconto de 50% do índice IPCA/IBGE)

Item	Descrição	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO FINAL (R\$)	VALOR MENSAL FINAL (R\$)	VALOR ANUAL FINAL (R\$)
2	Garantia técnica da controladora (módulo principal appliance), pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	1	12.965,87	1.080,49	12.965,87
4	Garantia técnica das gavetas de armazenamento para NetBackup 5230 (36 TB), pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	3	21.791,39	5.447,85	65.374,17
6	Manutenção evolutiva da licença Symantec NetBackup Server, pelo período de 12 (doze) meses.	TERABYTE	40	8.716,55	29.055,20	348.662,16
7	Manutenção evolutiva de licença Symantec NetBackup, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	TERABYTE	50	8.716,55	36.318,98	435.827,70
8	Garantia técnica da controladora (módulo principal appliance), modelo 5230, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	2	10.895,69	1.815,95	21.791,38
9	Garantia técnica das gavetas de armazenamento, modelo 5230 com 24 TB, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses	SERVIÇO	2	22.880,96	3.813,49	45.761,93
10	Suporte técnico especializado do fabricante, do tipo BCS, para manutenção preventiva e corretiva do conjunto de softwares utilizados pela ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12	10.895,69	10.895,69	130.748,28
Total Geral do Contrato				96.862,70	88.427,64	1.061.131,48

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 23.957,73 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elementos de Despesa nº 339092-40, 339040-07 E 339040-12, PTRES 173861 e Fonte de Recurso 0129039269.

- R\$ 585,92 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), relativo ao reajuste no período de 22 a 31 de dezembro de 2020 e;

- R\$ 23.371,81 (vinte e três mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), relativo ao reajuste no período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2021.

2.3. Para cobertura da despesa relativa ao exercício de 2020, foi emitida a Nota de empenho 2021NE000431; NATUREZA DA DESPESA: 339092-40; PTRES: 173861 e FONTE: 0129039269.

- 2.4. Para cobertura da despesa do presente exercício, foram reforçadas a Nota de Empenho 2021NE000301 (NATUREZA DA DESPESA: 339040-07) e a Nota de Empenho Nº 2021NE000302 (NATUREZA DA DESPESA: 339040-12).
- 2.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**
- 3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo de Apostilamento, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Décima Terceira, a fim de totalizar o valor de R\$ 53.056,57 (cinquenta e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
- 4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.
- E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 13/09/2021, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7861741** e o código CRC **8A68E454**.